



LEI Nº 764 DE 30 DE JUNHO DE 1997.

Cria Cargos de Provimento Efetivo,
Altera habilitação profissional de
Cargos, e extingue cargos.

MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo, junto ao Quadro de Carreira Efetivo do Poder Executivo Municipal, Anexo I, da Lei 349/86, I, anexado pela Lei 497/91, Art. 242 cuja denominação, número, vencimento, habilitação e atribuições se fixa na forma que segue:

- I - Denominação : Animador Cultural
Código : 9.4
Número Vagas : 01 (uma)
Vencimento : R\$ 200,00
Habilitação : 2º Grau completo e 1 (um) ano de experiência.
Carga Horária: 180 mensal
Atribuições : Desenvolver atividades Culturais e Recreativas.
- II - Denominação : Auxiliar de Consult-orio Dentário - ACD
Código : 9.5
Número de Vagas: 04
Vencimento : R\$ 130,68
Habilitação : Até o 1º Grau ou um (1) ano de experiência comprovada.
Carga horária: 180 mensal
Atribuições : Auxiliar o Odontólogo em suas funções executar as atividades diversas ambulatoriais inerentes ao Gabinete Odontológico.

Artigo 2º - A Habilitação Profissional do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível 7.4, prevista no Anexo I, da Lei 349/86, passa a ser o 2º Grau completo, e Diploma Específico da área.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES



- Artigo 3º - Ficam extintos os Cargos Efetivos de Carreira de A GENTE DE SAÚDE PÚBLICA, nível 7.2 e AUXILIAR DE SA U DE PÚBLICA, nível 7.6, integrantes ao Quadro de Carreira do Poder Executivo Municipal, Anexo I da Lei 349/86.
- Artigo 4º - As despesas desta Lei correrá por conta das dota - ções orçamentárias do Orçamento vigente.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a partir de 02 de junho de 1997.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 30 de Junho de 1997.


MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 1997.


LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração